



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 823/2001

Declara como sendo de utilidade pública para o fim que se destina, a CAIXA ESCOLAR CEL. GOULART.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como sendo de utilidade pública a CAIXA ESCOLAR CEL. GOULART, da Escola Municipal Cel. Goulart, com o objetivo de que a mesma seja isenta de taxas cobradas pelos bancos quando do recebimento de verbas federais ou estaduais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Dezembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/12/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA